

ATA Nº 05/2020

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do PPGA/FURG, sob a presidência do Prof. Dr. Guilherme Lunardi, Coordenador do Curso de Mestrado em Administração. Estavam presentes o Prof. Dr. Guilherme Lunardi, Coordenador do Curso de Mestrado em Administração; a Prof.^a Dr.^a Livia D'Avila, Coordenadora Adjunta do Curso de Mestrado em Administração; o Prof. Dr. Lucas Cerqueira, Representante da Linha "Organizações, Mercado e Trabalho"; o Prof. Dr. Guilherme Wiedenhof, Representante da Linha "Tecnologias Gerenciais"; e o discente Patrick Freitas, representante discente do Programa. Foram tratados os assuntos listados abaixo. **1º ASSUNTO: Prorrogação de bolsas:** conforme as Portarias 55 e 121 da CAPES, as quais permitiram a prorrogação das bolsas por mais 6 meses, deixando, entretanto, a decisão de prorrogação a critério de cada Programa, o Colegiado definiu pela manutenção dos atuais 12 meses de vigência da bolsa para cada aluno, podendo os atuais bolsistas participarem do próximo Edital de bolsas, caso desejem renová-la. A justificativa para tal é que a prorrogação por mais de 12 meses teria impacto no fluxo de entrada dos novos alunos, os quais concorrerão às mesmas bolsas disponíveis no Programa. **2º ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de defesa de dissertação:** Foi emitido o Ato Executivo 041/2020, de 18 de agosto, que e seu "Art. 1º - Em virtude da suspensão das atividades presenciais da pós-graduação, conforme Plano de Contingência - COVID-19 – PROPESP/FURG e visando garantir a efetividade e a qualidade das pesquisas realizadas na pós-graduação" prorroga, excepcionalmente, por mais 3 meses, além dos 3 meses previstos no Ato Executivo Nº 020/2020, o prazo de defesa de teses e dissertações. Portanto, o prazo de defesa fica automaticamente prorrogado, sendo que para os alunos da Turma 2018/1 o prazo final de defesa se encerra no dia 31/12, enquanto que para os alunos da Turma 2018/2, o prazo de defesa se encerra no dia 31/01/2021. O Ato Executivo não altera o prazo final de qualificação dos projetos de Dissertação da Turma 2019/1, cujo prazo máximo de 18 meses se encerra no dia 30/09. Complementarmente, devido ao ano de 2020 ser o último ano de avaliação do quadriênio e o número de dissertações concluídas no período ser um importante indicador de desempenho na avaliação dos professores permanentes e do Programa, o Colegiado orientou que as dissertações da turma 2018-2 sejam defendidas até o final de 2020 – especialmente daqueles orientadores que ainda não contemplaram o critério estabelecido pela CAPES do número mínimo de orientações concluídas no quadriênio. O fluxo de saída de alunos influenciará na distribuição de novos orientandos entre os orientadores do Programa. **3º ASSUNTO: Calendário 2020/2:** conforme primeira orientação realizada pela PROPESP, o início das aulas do 2º semestre da pós-graduação na FURG deverá ocorrer no dia 03/11, com previsão de término do semestre para 31/01/2021. Como o Calendário das atividades da Graduação suspenderá suas atividades entre o Natal e o Ano Novo, estabelecendo férias no mês de janeiro de 2021, o Colegiado destacou que os professores que ofertarem disciplinas do Mestrado no segundo semestre devem finalizar suas atividades dentro do período proposto pela Propesp, tendo, entretanto, autonomia para concluí-las de forma antecipada, desde que organizem suas atividades de modo a cumprirem o número de créditos da sua disciplina. As aulas ou atividades poderão ser concentradas, poderão ser realizados estudos dirigidos, ou ainda estabelecido um número de horas para a realização de seminários ou trabalhos individuais. Assim, o Colegiado definiu que os

representantes de cada linha verificarão junto a seus pares quem deseja ofertar disciplina, enquanto o representante discente fará o mesmo quanto à demanda de disciplinas desejadas pelos alunos, de modo a definir quais disciplinas eletivas serão ofertadas, além das obrigatórias. **4º ASSUNTO: Processo Seletivo para novos Ingressantes:** em virtude do período de pandemia, o Colegiado definiu que não haverá abertura de processo seletivo para alunos regulares no segundo semestre de 2020, apenas de Edital para aluno especial. Definiu que o processo seletivo 2021/1 ocorrerá normalmente, com previsão de início das aulas para abril de 2021. Foi discutido, ainda, a necessidade de definir o tamanho que o PPGA deverá ter em termos de professores e alunos, em virtude dos critérios de qualidade estipulados pela CAPES, podendo ser abertos editais de ingresso complementares, de modo a preencher vagas previstas ociosas, assim como a diminuição do número de docentes do Programa. **5º ASSUNTO: Comitê de Ética:** em 2020, foram feitas duas consultas por alunos sobre a necessidade de aprovar os seus projetos de dissertação no Comitê de Ética da Universidade, os quais foram dispensados de encaminhá-los ao Comitê. Entretanto, de forma a tornar mais claras as situações em que esta exigência deverá ser seguida, a Coordenação entrou em contato com o CPG (Comitê de Pós-Graduação) solicitando uma apresentação do referido comitê; complementarmente, a Profa. Débora Gomes, que faz parte do comitê e do NDP, se ofereceu para fazer um seminário com os professores do ICEAC destacando as atribuições e procedimentos que devem ser seguidos pelos PPGs. **6º ASSUNTO: Utilização do recurso PROAP e GRU:** o Colegiado decidiu que em função da pandemia o recurso disponível do Programa será utilizado exclusivamente para pagamento de despesas com pessoas jurídicas (empresas que prestam algum serviço), o que engloba a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs; e b) Inscrição de eventos online para professores. Como o recurso disponível até o momento é de R\$5.700,79 (PROAP - R\$4.000,79; GRU – R\$1.700), a prioridade para pagamento de inscrições será dada aos professores que tiverem trabalhos publicados com alunos do Programa, não sendo a única regra, desde que haja recurso para tal. Com relação ao pagamento de traduções, a prioridade será dada aos professores que publicaram artigo em inglês ou tiveram artigos aceitos em 2019 e 2020, em revistas de alto impacto (estrato A), em conjunto com alunos ou egressos do curso. O auxílio está limitado a uma solicitação por professor, podendo o mesmo ser beneficiado novamente caso haja recurso disponível após o atendimento de todas as solicitações anteriores. **7º ASSUNTO: Prova de Proficiência em Língua Inglesa:** o Instituto de Letras e Artes (ILA) comunicou que, em razão do distanciamento social causado pelo COVID-19, não haverá prova de proficiência em 2020. Dependendo das condições sanitárias, poderá ser divulgado um novo edital no primeiro semestre de 2021. Assim, o Colegiado decidiu prorrogar, em função da pandemia, a entrega do certificado de Proficiência até que as provas sejam novamente realizadas. **ASSUNTOS GERAIS:** 1) o coordenador informou que não constam mais disciplinas com notas pendentes no curso. 2) por solicitação da PROPESP, o site do PPGA deverá ser reformulado na versão mais nova do Joomla. O colegiado sugeriu que os bolsistas do curso atuem na migração do site atual para o novo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos seus participantes.